



## MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

Pindaré Mirim - MA :: Diário Oficial - Edição 2068 :: Terça, 28 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 1

### SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021/CPL PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.590.515/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Pindaré Mirim/MA. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 08 (oito) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 3.492.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.11 - Sec. De Infraestrutura, Urbanismo, Transporte. 04.452.0181.2005.0000 - Manuten. Func. Do Setor de Limpeza Pública. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 92/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 27/12/2021.

ADMINISTRATIVO Nº 68/2021. PREGAO ELETRÔNICO Nº 28/2021 SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CERTIFICARE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.358.817/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, tendo como objeto contratação de empresa para consultoria e implantação da norma ISO 9001:2015, a fim de alcançar o atendimento dos requisitos da NBR ABNT ISO 9001:2015 para fins de certificação no Município de Pindaré Mirim/MA. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 31 de dezembro de 2021, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 82.147,44 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.04 - Secretaria de Administração - SECA. 04.122.0046.2003.0000 - Manut. Func. Da Sec. De Administração. 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 216/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 27/12/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2021-SEMAD. PROCESSO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c5b2d8ed1bebef92f2058ae3b52ce0033e43899

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

